

Correio Paulista de 5 de setembro de 1948

## Lei n.º 43

de 25 de agosto de 1948  
Dispõe sobre expropriação de  
um terreno no Machadinho

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá,  
Faço saber que a Câmara Municipal  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º—Fica declarado de  
utilidade pública, para o fim de  
ser expropriado, amigavel ou ju-  
dicialmente, o seguinte imóvel,  
situado à margem da estrada dos  
Motas, no bairro do Machadinho,  
também conhecido por Canivete;  
um terreno retangular, parte  
da propriedade rural de João  
Rodrigues Maciel e outros, de-  
nominada «Fazendinha», medin-  
do 50 metros de testada para a  
estrada referida, por 25 metros  
de lado, com a área de 1.250  
metros quadrados, confrontando  
pelos lados e pelo fundo com a  
citada propriedade.

Artigo 2º—O terreno expro-  
priado, separado da propriedade  
denominada «Fazendinha», onde  
nasceu o egregio estadista  
Conselheiro Rodrigues Alves,  
será destinado à ereção de um  
marco comemorativo do primei-  
ro centenário do seu natalício,  
assim como a uma escola, que  
será edificada, oportunamente,  
no mesmo local.

Artigo 3º—É declarada de  
urgência a expropriação ora au-  
torizada e a despesa dela decor-  
rente será coberta com recursos  
provenientes do crédito especial  
autorizado na Lei n.º 31, de 8  
de julho ultimo.

Artigo 4º—Esta lei entrará  
em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições  
em contrário.

Guaratinguetá, 25 de agosto de 1948.  
André Broca Filho—Prefeito Municipal  
Publicada na Prefeitura na data supra.  
Diretor de Contabilidade e Expediente  
BRENO VIANA

Proc. n.º 156